



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO

PROAD TRT nº 1557/2026

Interessada: Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC

Assunto: DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA - Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021 - aquisição temporária (subscrição) de solução de prototipação de sistemas.

DESPACHO

(Dispensa de licitação eletrônica – art. 75, II, da Lei 14.133/2021)

Trata-se de solicitação da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC, objetivando a aquisição de solução de prototipação de sistemas (FIGMA Professional - Licença Acesso Total, contendo 03 licenças) para atender às necessidades da própria Secretaria (DGTIC, CDSS e Direção), conforme especificações constantes no Documento de Formalização da Demanda - DFD (doc. 23) e no Termo de Referência (doc. 38).

Expõe a unidade requisitante que a contratação visa otimizar os processos internos e validar as experiências dos usuários no desenvolvimento de projetos, permitindo testar ideias de forma ágil antes da implementação final dos softwares e aplicativos. Destaca, ademais, a necessidade do pleito para fins de continuidade dos serviços técnicos essenciais deste Regional, tendo em vista a impossibilidade de prorrogação do Contrato TRT n.º 20/2025 devido à sanção administrativa imposta à antiga contratada, MARIA APARECIDA RIBEIRO DE BRITO ROCHA.

Quanto ao Alinhamento Estratégico, extrai-se do referido Termo de Referência que: "A contratação está em consonância com o Planejamento Estratégico Institucional (PEI) TRT13 2021-2026 (Processo PJe n.º 0000184-36.2021.5.13.0000), conforme Objetivo Estratégico 11: Consolidar uma política de Inovação para a superação de desafios institucionais", estando também alinhada à Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário (ENTIC-JUD) 2021-2026 (Objetivos 4 e 8) (doc. 38).

Nesse mesmo documento, consta que o pleito está contemplado no Plano Anual de Aquisições e Contratações - PCA 2026 (PROAD 4832/2025) deste Tribunal,

sob a classificação de contratos continuados (ou contratos vigentes), bem como no Plano de Contratações de TIC (PCTIC) para o ano de 2026, sob o item 72 (processo 964/2025).

Foi realizada a pesquisa de preços em conformidade com a Instrução Normativa SEGES/ME n.º 65/2021, de 07/07/2021, objetivando estabelecer parâmetros para a referida aquisição, em que se constatou a estimativa da despesa no valor de R\$ 3.726,57 (três mil, setecentos e vinte e seis reais e cinquenta e sete centavos) (doc. 33).

A Secretaria de Orçamento e Finanças – SOF informa que existe disponibilidade orçamentária para atender à demanda no presente exercício, conforme a Nota de Crédito Orçamentária n.º 2026NC000440 (docs. 42/43).

Consultada, a Coordenadoria de Licitações e Contratos aponta: "*Nos termos do disposto no art. 4º, §§ 1º e 2º, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, e de acordo com consulta efetuada no sistema SICAF, informo que a demanda se enquadra na linha de fornecimento código/descrição 27502 – Cessão temporária de direitos sobre programas de computador locação de software, tendo sido verificado que há contratações, neste exercício, no valor de R\$ 18.730,44 (Proads nºs 10733/2025, 3624/2026 e 4607/2026), havendo o saldo disponível para fins do disposto no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, de R\$ 46.761,67*" (doc. 36).

Constam nos autos os Estudos Técnicos Preliminares/ Relatório de Impacto à Proteção de Dados Pessoais (doc. 34) e o Mapa de Riscos (doc. 37).

Acostado ao processo o Termo de Referência, indicando que a contratação ocorra por meio de Dispensa de Licitação na forma eletrônica, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021 (doc. 38).

A Secretaria Administrativa – SAdm posiciona-se favoravelmente à contratação e sugere a realização da despesa mediante Dispensa de Licitação em sua forma eletrônica, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021 c/c a IN SEGES/ME n.º 67/2021 (doc. 45).

Por sua vez, o Diretor-Geral de Secretaria (substituto) aprova os Estudos Técnicos Preliminares (doc. 34) e o Termo de Referência (doc. 38), autorizando a adoção das providências necessárias à consecução do objeto por meio de Dispensa de Licitação Eletrônica, nos termos do inciso II do artigo 75 da Lei n.º 14.133/2021 e do ATO TRT13 CGP N.º 001/2025 (doc. 46).

Por último, a Assessoria Jurídica da Presidência - AJP, por meio do Parecer AJP / NLC Nº 205/2026, ratifica a regularidade do procedimento de contratação direta (Dispensa Eletrônica), fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021 c/c a

IN SEGES/ME n.º 67/2021, opinando pelo regular prosseguimento do feito e registrando que: “o ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, conforme determinado no art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021.” (doc. 53).

Diante do exposto, em consonância com tais pronunciamentos, e uma vez demonstrados os requisitos da oportunidade e do interesse pela unidade demandante, ratificados pelos setores técnicos e administrativos deste Tribunal:

1- DECLARO a compatibilidade da contratação pretendida com a Lei Orçamentária Anual, com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias; e, amparado no parecer jurídico (doc. 52),

2- E, amparado no parecer jurídico (doc. 53), AUTORIZO o prosseguimento dos atos para a consecução da despesa por meio de Dispensa de Licitação, na forma eletrônica, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021.

À Coordenadoria de Licitações e Contratos para publicação e divulgação na forma do parágrafo único do art. 72 da Lei n.º 14.133/2021 c/c o § 3º do art. 75 do mesmo diploma legal e art. 7º da Instrução Normativa SEGES/ME n.º 67/2021, bem como para as demais providências a seu cargo.

datado e assinado eletronicamente

CARLOS HENRIQUE MELO DE LUNA

Secretário de Conformidade da Despesa

Ordenador de Despesas por delegação

ATO CONJUNTO TRT/CGP/EJUD Nº 01/2025